



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO N.º 12.702 DE 3 DE MAIO DE 2022.

Aprova revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando as alterações previstas no sistema de coleta seletiva, nos termos da Lei Nacional n.º 12.305 de 2 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Nova Iguaçu, constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O plano aprovado no caput deste artigo deve ser periodicamente revisado, observando as disposições legais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02681/2022

DECRETO Nº 12.703, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal da Criança e Adolescente-FMCA, no valor de R\$ 3.749.928,93 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.703				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal da Criança e Adolescente-FMCA.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementa r
02.07.01.12.361.5001.2005	3.3.90.14	101		7.500,00
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.30	101	2.500,00	
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.36	101	5.000,00	
02.12.01.12.811.5017.2191	3.3.90.30	100		10.000,00
02.12.01.12.811.5017.2191	3.3.90.36	100		5.000,00
02.12.01.12.811.5017.2191	3.3.90.39	100		20.000,00
02.12.01.12.811.5017.2191	4.4.90.52	100		5.000,00
02.12.01.27.811.5017.2191	3.3.90.30	100	10.000,00	
02.12.01.27.811.5017.2191	3.3.90.36	100	5.000,00	
02.12.01.27.811.5017.2191	3.3.90.39	100	20.000,00	
02.12.01.27.811.5017.2191	4.4.90.52	100	5.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		3.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149		600.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	3.600.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.92	150		10.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	150	10.000,00	
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.30	124		20.000,00
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.36	124		20.000,00
05.32.01.08.244.5056.2167	3.3.90.39	124		42.428,93
05.32.01.08.244.5056.2167	4.4.90.52	124		10.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	124	92.428,93	
		Total	3.749.928,93	3.749.928,93

Id. 02682/2022

DECRETO N.º 12.704 DE 3 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semif e Semug, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
S E M I F	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	CD	1001	TRANSFORMAÇÃO	2081	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	S E M U G
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS I	1013		2082	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IV	1976		2083	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IV	1977		2084	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IV	1978		2085	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02683/2022

DECRETO N.º 12.705 DE 3 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a substituição dos representantes do Conselho Municipal De Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Pais de alunos matriculados na rede de ensino Municipal

Titular: Mariane Plinio Tavares de Souza

Suplente: Daniele Martins Ignácio

Titular: Aurélia Dias Pereira

Suplente: Michelle Angélica da Cruz Lira

Em Substituição:

Titular: Márcia Cristina Ribeiro Silva

Suplente: Hosana Oliveira dos Santos

Titular: Luana dos Santos Jacome

Suplente: Fabiana Martins Costa

Representante de Entidade Civil Organizada

Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu - MAB

Titular: Paulo Roberto dos Santos

Suplente: Edivanildo Silva de Almeida

Em Substituição:

Associação União e Paz

Titular: Ana Lucia do Nascimento Pavan

Suplente: Eber Ferreira do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02684/2022

DECRETO Nº 12.706 DE MAIO DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – CONSEG/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Considerando a Assembleia de Eleição realizada no dia 11 de abril de 2022, fica estruturado o Conselho Municipal de Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – CONSEG/NI, com mandato de 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2024, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Titular: Isabel Cristina Costa de Abreu Chedraoui

Suplente: Carmen Lúcia Coelho Schiavo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMTMU

Titular: Paulo César Santiago Pereira

Suplente: Diogo Da Cruz Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEMUG

Titular: Fernando Vieira Bastos

Suplente: Vilson Santos do Nascimento Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSEG

Titular: Hermeto Paulo Cavalcante

Suplente: Marco Antonio Rocha da Silva